



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.206/0001-06

PROJETO DE LEI Nº 03, DE 03 DE FEVEREIRO 2025.

“Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento municipal de 2025, para realização de despesas decorrentes da concessão de Auxílio Financeiro a Associação Comunitária de Pequenos Produtores Rurais de São João da Mata e dá outras providências.”

O Povo do município de São João Da Mata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial, no orçamento vigente, Lei Municipal nº 826/2024, no valor de R\$270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais), de acordo com as seguintes classificações:

02.05.03.20.606.0023.0.027 = Auxílio Financeiro a Associação Comunitária de Pequenos Produtores Rurais de São João da Mata

4.4.50.42 - Auxílio Financeiro = R\$ 270.000,00

Art. 2º - O valor autorizado estará sujeito a prestação de contas de sua destinação, mediante comprovação documental de sua aplicação.

Art. 3º - Para atendimento ao previsto no art. 43 da lei nº 4.320/1964, como recursos para abertura do crédito especial serão utilizados recursos de Superávit Financeiro.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Rosemiro de Paiva Muniz
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 050.947.326-17
ROSEMIRO DE PAIVA MUNIZ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.206/0001-06

JUSTIFICATIVA AOS PROJETOS DE LEIS 02 E 03/2025

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho para análise e posterior aprovação os presentes projetos de leis, que objetivam a concessão de Auxílio Financeiro a Associação de Produtores Rurais, que tem como fonte de recurso a restituição de saldo financeiro realizado pelo Legislativo Municipal, realizada em dezembro/2024, e que foi destinada a aquisição de um trator para uso da Associação em benefício dos Produtores Rurais desse Município.

Como medianeiros do repasse a ser realizado, informamos que os valores já se encontram em conta bancária específica, disponíveis para a entrega a entidade. Assim apresentamos dois projetos sendo o primeiro para apenas autorizar a concessão do Auxílio; o segundo projeto dá forma a LOA vigente para que os registros contábeis sejam realizados em conformidade com a lei.

A entidade beneficiada tem realizado importantes prestações de serviços aos produtores rurais, desenvolvendo atividades de fomento junto a área rural de nosso município.

O valor repassado estará sujeito a prestação de contas detalhada e documentada pela entidade beneficiada, ficando sujeita a análise e aprovação da mesma, sob pena de devolução dos recursos concedidos.

Certo de poder contar com a costumeira parceria e boa vontade dessa Edilidade, na análise e aprovação dos projetos encaminhados, reitero meus protestos de apreço e distinta consideração.

São João da Mata, 03 de fevereiro de 2025.

Rosemiro de Paiva Muniz
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 050.947.326-17
[Assinatura]
ROSEMIRO DE PAIVA MUNIZ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

Declaração de Compatibilidade da Despesa (Art. 16, Inciso II da LC 101/00)

Declaro, para devidos fins, que a Abertura de Crédito Especial para concessão de Auxílio Financeiro para a Associação Comunitária de Pequenos Produtores Rurais de São João da Mata encontra-se em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, e, que será absorvida integralmente, sem causar quaisquer impactos na execução orçamentária/financeira do exercício de 2025, e ainda apresenta-se compatível com o Plano Plurianual de Investimentos e a Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor.


Rosângela de Paiva Muniz
PREFEITO MUNICIPAL
Rosângela de Paiva Muniz
326-17
Prefeito Municipal



Estimativa de Impacto Orçamentário/Financeiro

Objeto: Estimativa de impacto orçamentário/financeiro para análise e aprovação de Projeto de Lei que autoriza Concessão de Auxílio Financeiro para a Associação Comunitária de Pequenos Produtores Rurais de São João da Mata.

Premissas e Metodologia de Cálculo:

O valor a ser concedido: R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) para abertura de crédito especial no orçamento vigente.

O valor a ser autorizado para concessão do auxílio financeiro a entidade que menciona, para o exercício de 2025, a ser aplicado na aquisição de bem móvel, sujeito a prestação e contas especial. Para suplementação da dotação será considerada Lei autorizativa especial e Lei autorizativa de abertura de crédito especial, a serem apreciadas pelo Legislativo Municipal. Serão utilizados recursos de Superávit Financeiro apurado no exercício de 2024.

A despesa a ser realizada com o crédito especial pleiteado não trará impacto ao Orçamento Vigente, por tratar-se de crédito especial a ser inserido na Lei Orçamentária de 2025, nem impacto financeiro posto que a suplementação ocorrerá através da utilização de recursos já existentes no caixa do Executivo Municipal, ou seja, superávit de 2024.


Ana Cláudia da Silva
Contadora CRC/MG 0132399/O